

DECRETO Nº 126/2025, de 02 de outubro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (60) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.3.93.30.00.00.00 1500 (110) - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.190 - **Man. de praças, parques e jardins**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (538) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 7.500,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.46.00.00.00 1500 (62) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.000,00
3.3.90.92.00.00.00 1500 (63) - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**

05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.13.00.00.00 1500 (99) - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.190 - **Man. de praças, parques e jardins**
3.3.90.36.00.00.00 1500 (537) - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 500,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 7.500,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 02 de outubro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--